

Assunto **Re: esclarecimento**  
De MG Comissao Permanente de Licitacao <mg.cpl@conab.gov.br>  
Para <financeiro@lcc.adm.br>  
Data 2026-04-16 14:20



Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado, apresentamos o seguinte retorno:

A empresa alega, em síntese, a inviabilidade da execução do objeto na Unidade Armazenadora de Varginha/MG, sob o argumento de que a planilha de custos somente seria exequível com lucro e custos indiretos zerados, além de questionar a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional.

Não assiste razão.

Conforme o edital, a proposta deve contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, diretos e indiretos, encargos, insumos e lucro, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a adequada formação de seu preço, de acordo com sua realidade operacional e estratégia comercial.

A planilha de custos tem caráter acessório, servindo para demonstrar a exequibilidade da proposta, e não para limitar a formação de preços.

Eventuais propostas com valores inexequíveis serão analisadas e, se for o caso, desclassificadas, nos termos do edital.

Quanto ao Simples Nacional, a legislação aplicável prevê restrições à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Trata-se, contudo, de condição legal própria desse regime tributário, não configurando irregularidade do edital nem restrição indevida à competitividade.

Por fim, registra-se que a estimativa de custos foi elaborada com base em parâmetros de mercado e normas aplicáveis, não havendo indícios de subdimensionamento que comprometam o certame.

Diante do exposto, não se verifica ilegalidade ou restrição à competitividade.

Atenciosamente,

---



**MG Comissao Permanente de Licitacao**  
SUREG-MG System User - ...  
Telefone: ...

Em 2026-04-15 10:46, financeiro@lcc.adm.br escreveu:

Bom dia , Prezado veio por meio deste solicitar esclarecimento referente a Unidade Armazenadora em Varginha -MG onde elaboramos a planilha de custo e formação de preço ,a planilha so fecha com custo zero de custo indireto lucro custo zero ,matérias de limpeza e equipamento esta em media 800,00 mês ,como que as empresa vai participar deste processo ? sendo que optante pelo simples esta vedado de fornecer sessão de mão de obra .

--

Atenciosamente,

Marcelo



Prestadora de serviços e administradora Ltda.

Multi serviços Ltda.

(35) 3212 7372



Sent with [Hostinger Mail](#)

136	B	Materiais e equipamentos		794,25	
137	C	Outros (especificar)			
138	<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>844,25</b>	
139					
140	Nota: Valores mensais por empregado.				
141					
142	<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
143	<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
144	5	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
145	B	Lucro	0,00%	0,00	
146	C	<b>TRIBUTOS</b>			
147	C.1	Tributos Federais (especificar) pis e confins	3,65%	168,06	
148	C.2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00	
149	C.3	Tributos Municipais (especificar) iss	3,00%	138,13	
150	<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>6,65%</b>	<b>306,19</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 7, DE 2018)	1.559,99
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.650,76
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 7, DE 2018)	102,96
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	140,24
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	844,25
<b>Subtotal (A + B + C + D + E))</b>		<b>4.298,20</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	306,19
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.604,39</b>